



LEI MUNICIPAL Nº 1.729/2020
DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.675/2019), Exercício 2020, inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.667/2019, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R\$ 197.700,00 (Cento e noventa e sete mil e setecentos reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação		RS
Unidade: 05.04 – FUNDEB		
P. A: – Manutenção e Encargos com a Creche Municipal 40%		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0019 (0019) - Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Vencimentos e Vantagens Fixas		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Obrigações Patronais		10.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Outros Benef. Assist. do Servidor		100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Locação de Mão-de-Obra		500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		10.000,00
Total de Crédito Especial		141.600,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação		RS
Unidade: 05.04 – FUNDEB		
P. A: – Manutenção e Encargos com a Creche Municipal 60%		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018 (0018) - Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018 (0018) – Vencimentos e Vantagens Fixas		30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018 (0018) – Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0018 (0018) – Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0018 (0018) – Obrigações Patronais		10.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.0018 (0018) – Outros Benef. Assist. do Servidor		100,00
Total de Crédito Especial		56.100,00



Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação		R\$
Unidade: 05.04 – FUNDEB		
P. A: 2036 – Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 40%		
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0019 (0019) - Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Vencimentos e Vantagens Fixas		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Obrigações Patronais		10.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Outros Benef. Assist. do Servidor		100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Locação de Mão-de-Obra		500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0019 (0019) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		10.000,00
Total de Crédito Especial		141.600,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação		R\$
Unidade: 05.04 – FUNDEB		
P. A: 2038 - Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 60%		
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0018 (0018) - Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0018 (0018) – Vencimentos e Vantagens Fixas		30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0018 (0018) – Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.01.0018 (0018) – Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0018 (0018) – Obrigações Patronais		10.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.01.0018 (0018) – Outros Benef. Assist. do Servidor		100,00
Total de Crédito Especial		56.100,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.667/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias, Exercício de 2019.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei Municipal nº 1.724/2020, de 02 de junho de 2020 .

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

<p>ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 05.04 – FUNDEB PROGRAMA: 39 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil</p>			<p>Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020</p>	
<p>Função / Sub-Função 12 – Educação 365 – Educação Infantil</p>	<p>Ações Manutenção e Encargos com o FUNDEB</p>	<p>Metas Manutenção e Encargos com o Magistério – FUNDEB</p>	<p>Meta Física Manutenção e Encargos como FUNDEB atendido</p>	<p>Valor R\$ 197.700,00</p>

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Governor Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Trabalho, Compromisso e Renovação

**PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS**

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 05.04 – FUNDEB PROGRAMA: 39 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil					
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
12 – Educação 365 – Educação Infantil	N	Manutenção e Encargos com o FUNDEB	Manutenção e Encargos como o FUNMDEB atendido	2020	197.700,00

pet.